



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR - GAB. 06



**PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Lei nº 1.482, de 2020, que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Shopping Popular de Ceilândia".**

**AUTORES: Deputados DELMASSO e CHICO VIGILANTE**  
**RELATOR: Deputado JOÃO CARDOSO**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, para a análise quanto ao mérito, o Projeto de Lei nº 1.482, de 2020, de autoria dos Deputados Delmasso e Chico Vigilante que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômica do Distrito Federal o Shopping Popular de Ceilândia".

Na apreciação do art. 1º, os autores destacam a relevância do projeto ao reconhecer o interesse cultural, social e econômico do Shopping Popular de Ceilândia.

Em relação ao art. 2º, os autores estabelecem, por ato discricionário do Poder Público, as ações de inventários, tombamento, registro ou outros procedimentos administrativos que possam assegurar a proteção patrimonial do Shopping Popular de Ceilândia.

Por fim, o art. 3º prevê que a futura Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificativa do Projeto de Lei, os autores desta proposição ressaltam a importância e a relevância dos serviços prestados e da promoção do desenvolvimento econômico no Shopping Popular de Ceilândia respeitando as tradições e o modernismo.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Assuntos Sociais.

É o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 65, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Assuntos Sociais a análise e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias apresentadas nesta Comissão que sejam relacionadas a serviços públicos em geral.

Na apreciação quanto ao mérito do Projeto de Lei 1.482, de 2020, frisamos que essas iniciativas servem como forma de planejar e a organizar ações que buscam transformar positivamente a realidade da população do Distrito Federal.

Essas iniciativas configuram-se como fundamentais para o funcionamento da nossa sociedade, uma que seus benefícios alcançam inúmeros cidadãos, especialmente ao oferecer assistências e amparo à população no que se refere ao mercado de trabalho, onde muitas pessoas ainda carecem de

supor para garantir seus direitos e para obter uma melhor qualidade de vida.

Informamos que tais projetos são capazes de fomentar a economia da população local por meio da geração de empregos, tantos de forma direta quanto indireta, é pela formação de mão de obra qualificada. Vale ressaltar a importância dessas iniciativas na redução de desigualdades sociais, uma vez que projetos sociais voltados para a educação, a cultura e ao impulsionamento econômico são capazes de mudar a perspectiva de vida de vários familiares e, portanto, de toda uma comunidade.

Diante dessas considerações, consignamos o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.482, de 2020, de autoria dos Deputados Delmasso e Chico Vigilante, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

**Deputado JOÃO CARDOSO**

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 19/04/2021, às 19:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0393710** Código CRC: **934A0D99**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8062  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.joaocardoso@cl.df.gov.br](mailto:dep.joaocardoso@cl.df.gov.br)

00001-00008879/2021-42

0393710v2